

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

Trata-se da necessidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para a realização da **revisão preventiva programada de 1.000 (mil) horas da RETRO 3CX JCB SÉRIE Nº 3580410**, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Orleans.

O equipamento é utilizado continuamente na execução de serviços públicos essenciais, incluindo manutenção de vias, obras públicas, movimentação de materiais, serviços de terraplanagem, drenagem e demais atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em razão do uso contínuo e das condições de operação, ocorre desgaste natural dos componentes mecânicos, hidráulicos e demais sistemas do equipamento, tornando indispensável a realização da manutenção preventiva prevista no plano de manutenção do fabricante.

A realização da revisão de **1.000 (mil) horas da RETRO 3CX JCB SÉRIE Nº 3580410** . tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento do equipamento, preservar sua vida útil, garantir a segurança operacional, reduzir o risco de falhas e evitar paralisações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A ausência da manutenção preventiva poderá ocasionar falhas mecânicas, hidráulicas e elétricas, desgaste prematuro de componentes e necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade e custo, além de comprometer a disponibilidade da máquina e a continuidade das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a manutenção adequada da RETRO 3CX JCB SÉRIE Nº 3580410 , mantendo-a em condições apropriadas de operação e contribuindo para a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos municipais.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Execução por empresa autorizada pelo fabricante JCB;
- Realização da revisão preventiva de 1.000 horas conforme plano de manutenção;
- Utilização de peças e componentes originais;
- Emprego de mão de obra técnica especializada;
- Utilização de lubrificantes homologados;
- Realização de testes operacionais após a manutenção;
- Emissão de relatório técnico e registro da revisão;

A execução conforme especificações do fabricante é condição indispensável para:

- Garantir a segurança dos operadores;
- Manter a garantia do equipamento;
- Prevenir falhas mecânicas graves;
- Evitar paralisações não programadas;
- Assegurar a durabilidade do bem público;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como forma de identificar os valores praticados pela empresa, em sede de Inexigibilidade de Licitação, colheu-se junto a empresa documentos capazes de comprovar o valor praticado (**anexo**). Com base no orçamento apresentado, identificou-se que está dentro do valor de mercado praticado

5 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	KIT CLEAN RETRO	UND	3	R\$ 35,11	R\$ 105,33
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 390,16	R\$ 390,16
3	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	UND	1	R\$ 599,99	R\$ 599,99
4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 275,64	R\$ 275,64
5	FILTRO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 499,99	R\$ 499,99
6	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	1	R\$ 525,10	R\$ 525,10
7	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	UND	1	R\$ 350,12	R\$ 350,12
8	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	1	R\$ 290,11	R\$ 290,11
9	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UND	1	R\$ 285,11	R\$ 285,11
10	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20 L	UND	1	R\$ 713,30	R\$ 713,30
11	OLEO DIFERENCIAL DE EIXO 10W30 20L	UND	2	R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
12	OLEO DE TRNSMISSÃO 10W 20L	UND	1	R\$ 799,99	R\$ 799,99
13	JUNTA DE CORTIÇA	UND	1	R\$ 51,11	R\$ 51,11
14	JUNTA TAMPA IDRAULICO	UND	1	R\$ 65,11	R\$ 65,11
15	FILTRO TRANSMISSÃO 117MM	UND	1	R\$ 273,21	R\$ 273,21
16	MAO DE OBRA	UND	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
17	DESLOCAMENTO	UND	1	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
	TOTAL				R\$ 11.994,25

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme itens em anexo no item 5:

- **01 (uma) revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da RETRO 3CX JCB SÉRIE Nº 3580410.**

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada e autorizada pelo fabricante **JCB**, para execução da revisão preventiva programada, incluindo:

- Mão de obra técnica especializada;
- Fornecimento de peças e filtros originais;
- Lubrificantes homologados pelo fabricante;
- Atualizações de sistema, quando aplicáveis;
- Inspeção e verificação dos componentes e sistemas do equipamento;
- Emissão de relatório técnico e registros de manutenção.

7 - ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado previsto para a efetivação do referido objeto será de R\$ 11.994,25 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta apresentada pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. considerando a revisão preventiva de **1.000 (mil) horas da RETRO 3CX JCB SÉRIE Nº 3580410**;

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução pretendida consiste na contratação de serviço especializado para revisão de horas-máquina, conforme plano de manutenção do fabricante, abrangendo inspeções técnicas, ajustes, substituição de componentes, atualização de sistemas, testes operacionais e emissão de laudos, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento, a segurança operacional, a durabilidade do equipamento e a preservação da garantia.

- A execução por empresa autorizada/exclusiva ou pelo próprio fabricante
- Manutenção da garantia contratual;
- Prevenção de falhas graves;
- Redução de paradas não programadas;
- Prolongamento da vida útil do equipamento;
- Utilização de peças genuínas;
- Perda de garantia;
- Risco de danos mecânicos, eletrônicos ou estruturais;
- Aumento de custos futuros com corretivas;

Dessa forma, a solução pretendida – contratação direta de empresa especializada/exclusiva para revisão de horas-máquina – é a única capaz de atender integralmente às exigências técnicas, operacionais e legais do equipamento, configurando inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a inexigibilidade de licitação.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação é pontual, não sendo tecnicamente viável o parcelamento, pois a revisão constitui serviço único e integrado, cuja fragmentação comprometeria a garantia e a responsabilidade técnica.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com a LDO e PPA do Município.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada e autorizada pela fabricante JCB, para execução das revisões preventivas programadas, incluindo:

- Mão de obra técnica especializada;
- Fornecimento de peças e filtros originais;
- Lubrificantes homologados;
- Atualizações de sistema, quando aplicáveis;
- Emissão de relatórios técnicos e registros de manutenção.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a) Realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

- b) Elaborar o Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas, critérios de aceitação, obrigações das partes e condições de execução.
- c) Encaminhar o processo para análise da Assessoria Jurídica, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.
- d) Definir a modalidade de contratação mais adequada (licitação ou contratação direta, conforme enquadramento legal).
- e) Providenciar a dotação orçamentária necessária e emissão da reserva de recursos.
- f) Submeter o processo à autoridade competente para autorização de abertura da contratação.
- g) Definir o fiscal do contrato.

Tais providências asseguram a execução adequada das próximas fases da contratação e garantem a conformidade com os requisitos legais e operacionais.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação não gera impactos ambientais diretos. Impactos indiretos serão mitigados com o descarte ambientalmente correto das peças e produtos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante o exposto, entendemos ser viável a contratação, pois a solução demonstra-se tecnicamente adequada, operacionalmente possível e economicamente vantajosa, atendendo ao art. 11 e art. 18 da Lei 14.133/2021.

15 - RESPONSÁVEIS

Rodinei Pereira
Secretário

Orleans 2 de outubro de 2026.